

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO**

Curso de Engenharia Mecânica

Manual do Aluno

2003

Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica

Coordenador

Prof. Geraldo Rossoni Sisquini

Sub-Coordenador

Prof. Cherlio Scandian

Secretária

Celina da Penha dos Santos

End: Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica Centro Tecnológico – UFES
Campus Universitário
29060-900 Vitória – ES.

Fone: (0--27) 3335-2645

Email: ccem@npd.ufes.br

Prezado Aluno,

Seja bem-vindo ao Curso de Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Espírito Santo!

Para ajudá-lo no seu percurso durante a sua graduação, foi elaborado este manual contendo informações sobre a estrutura curricular do seu curso e alguns procedimentos acadêmicos da UFES.

Sempre que tiver dúvidas e precisar de informações sobre o seu curso, procure o Coordenador. Ele é quem vai lhe orientar com relação à parte acadêmica do seu curso.

Sucesso! E aproveite para aprender bastante!

Colegiado de Curso

É o Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica – CCEM – que tem a responsabilidade acadêmica pelo Curso de Graduação em Engenharia Mecânica. É formado por representantes dos Departamentos que mais oferecem disciplinas para o curso, sendo quatro da Engenharia Mecânica (DEM), um da Matemática (DMAT), um da Física (DFIS), um da Informática (DI), um da Engenharia Elétrica (DEL), Engenharia de Produção (DEPR) e por um Representante Estudantil. O Coordenador e o Sub-Coordenador são eleitos dentre esses representantes. Todos os representantes têm mandato de dois anos.

O Colegiado é quem decide sobre o currículo, incluindo sua reformulação quando necessário, realiza a matrícula dos alunos, organiza os horários, é responsável pela inscrição dos alunos no Provão, analisa dispensa de disciplinas, reopção de curso, novo curso superior, desligamentos, etc. Em sua estrutura, o Colegiado possui uma Coordenação e uma Secretaria.

Como você leu, o Colegiado conta com um Representante Estudantil. É importante que você saiba o seu nome e como encontrá-lo para que você seja informado sobre as decisões que estão sendo tomadas no Colegiado e também para que ele o represente, sempre que for necessário.

Departamento

Nos Departamentos é que estão lotados os professores. O Departamento é a unidade administrativa básica da Universidade, responsável pelo ensino, pela pesquisa e pela extensão. Ao Departamento compete oferecer as disciplinas solicitadas pelos Colegiados dos cursos, elaborar e aprovar programas de disciplinas, designar professores para ministrar disciplinas, participar de bancas para concurso público para admissão de novos professores, aplicar as regras disciplinares a professores e alunos, analisar pedidos de revisões de provas, além de outras atividades.

O Departamento de Engenharia Mecânica – DEM – é o responsável pelo oferecimento da grande maioria das disciplinas do Curso de Engenharia Mecânica, na sua parte profissionalizante. A estrutura administrativa do Departamento conta com uma Chefia, cujo titular é eleito entre seus pares e responsável pela execução das decisões tomadas de forma coletiva pelos professores e por representantes estudantis, reunidos na Câmara Departamental. A Chefia é assistida por uma Secretaria.

Chefe: Rogério Ramos

Sub-Chefe: Marcelo Camargo Severo de Macedo

Secretária: Roberto Sanglard Leite da Silva

Endereço: Departamento de Engenharia Mecânica/UFES
Av. Fernando Ferrari, s/n - Campus Universitário
29060-900 Vitória – ES
Tel.: (0--27) 3335-2653
Fax : (0--27) 3335-2650

E-mail: demct@npd.ufes.br

Conselho Departamental

É o órgão superior deliberativo e consultivo do Centro em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar. É formado pelos seguintes membros: Diretor do Centro (que é o presidente), vice-diretor, chefes de departamento e representantes estudantis.

Diretor: Maristela Gomes da Silva

Vice-Diretor: Alberto Ferreira de Souza

Secretária:

Endereço: Centro Tecnológico - Universidade Federal do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, s/n, Caixa Postal 01-9011
29060-970 Vitória – ES

telefone:(0--27)33352640

Representação Estudantil

O corpo discente da Universidade é formado pelos alunos. Os alunos têm direito à representação em todos os órgãos colegiados da UFES, logo, os Departamentos, Colegiados de Curso e Conselho Departamental contam com a presença dos representantes na proporção de até 1/5.

O exercício da representação é importante para o bom desenvolvimento das relações entre alunos e professores, permitindo que sejam discutidos assuntos relacionados à vida acadêmica dos alunos nos diversos órgãos nos quais têm representação.

A eleição dos representantes estudantis é feita pelo Diretório Acadêmico. Os Diretórios Acadêmicos ou Centros Acadêmicos Livres são os órgãos oficiais de representação estudantil nos Centros.

Participe, procure seu Diretório Acadêmico, conheça seus representantes!

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Aqui você encontrará algumas informações que guiarão seu curso e que julgamos como sendo as mais importantes ou rotineiras. Vocês encontrarão todas as informações, normas e resoluções de forma completa no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.ufes.br> ® Administração ® Pró Reitoria de Graduação ® Rotinas ® Manual de Rotinas Acadêmicas (zipado).

Recomenda-se fortemente que esse endereço seja consultado para dirimir quaisquer dúvidas sobre os procedimentos acadêmicos que regem os cursos de graduação da UFES.

Matrícula

O calouro tem sua matrícula feita diretamente pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD –, mas, a cada novo semestre letivo o aluno precisa renovar sua matrícula. A matrícula é feita na Secretaria do Colegiado do Curso, nos dias estabelecidos pelo Calendário Acadêmico. O aluno saberá com antecipação o horário das disciplinas para o semestre no qual irá se matricular e preencherá um formulário de matrícula que deverá ser fornecido pelo Colegiado. Com o formulário preenchido, o aluno fará a matrícula. Se o aluno não puder comparecer pessoalmente para a matrícula, esta poderá ser feita por outra pessoa mediante uma procuração contendo nome, número de matrícula, número da Carteira de Identidade e endereço do aluno e não precisa ser reconhecida em cartório. É importante que o procurador leve o formulário de matrícula preenchido.

O aluno tem a oportunidade de fazer correções e alterações na sua solicitação de matrícula em outras datas, também previstas no Calendário Acadêmico, chamadas de períodos de reajuste de matrícula. O aluno poderá incluir ou cancelar disciplinas nessas etapas

Para fazer a matrícula o aluno deverá obedecer a grade curricular do seu curso observando os pré-requisitos de cada disciplina, a periodização sugerida e o limite máximo de carga horária, 540 horas no máximo e 60 horas no mínimo, permitido para a matrícula em cada semestre.

Matrícula em disciplinas de outros cursos – Disciplinas Eletivas

É permitido que os alunos matriculem-se em disciplinas que não fazem parte da grade curricular do seu curso. As disciplinas cursadas nessas condições são chamadas Eletivas.

A Resolução N° 57/2000 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE – dispõe sobre as regras para a matrícula em disciplinas eletivas e pode ser encontrada no endereço: *<http://www.ufes.br> ® Conselhos Superiores ® Resoluções ® Resoluções Acadêmicas ® Disciplinas Eletivas*

Freqüência

O aluno poderá ter um número de faltas no máximo igual a 25% do total da carga horária da disciplina considerada. Preste atenção, o atestado médico não possibilita o abono de faltas e se o aluno ultrapassar este número máximo, será considerado reprovado por falta. A disciplina na qual o aluno ficou reprovado por falta entra no cálculo do coeficiente de rendimento com nota zero, reduzindo muito o coeficiente de rendimento.

Coeficiente de rendimento

O aluno tem um índice de desempenho calculado a cada semestre, levando em conta todos os anteriores. É o coeficiente de rendimento que é calculado como uma média considerando a nota numa disciplina ponderada pelo número de créditos correspondente.

O coeficiente de rendimento acumulado pelo aluno desde o início do seu curso é um dos critérios para ocupação de vagas nas disciplinas do semestre seguinte e também serve de critério para outras escolhas e desempates no decorrer do curso e depois dele. Só para citar uma situação, para entrar no Mestrado da Engenharia Mecânica da UFES, é desejável que o candidato tenha coeficiente de rendimento igual ou maior que 7,0.

Abandono e Desligamento

A Resolução N° 24/2000 – CEPE – estabelece normas que regulamentam as situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação (cancelamento de cadastro).

O desligamento de alunos dos cursos de graduação ocorrerá por:

1. sanção disciplinar que caracterize a expulsão do aluno;
2. abandono por dois períodos letivos, consecutivos ou não;
3. três reprovações em uma mesma disciplina;
4. não integralização curricular dentro do prazo máximo estabelecido na legislação vigente;
5. impossibilidade de integralização curricular no prazo máximo previsto na legislação vigente, atestada pelo Colegiado do Curso.

O desligamento do aluno é um cancelamento do seu vínculo com a Universidade, sendo desativado o cadastro do aluno. O aluno que for desligado só poderá retornar à Universidade através de um novo vestibular com direito ao aproveitamento das disciplinas já cursadas.

A Resolução N° 24/2000 – CEPE – pode ser encontrada no endereço: <http://www.ufes.br> ® *Conselhos Superiores* ® *Resoluções* ® *Resoluções Acadêmicas* ® *Situações de Abandono, Desligamento e Jubramento de alunos nos Cursos de Graduação da UFES (Cancelamento de Cadastro)*.

Trancamento de curso

Durante sua permanência na Universidade, o aluno tem o direito de requerer trancamento de curso por até 2 (dois) períodos consecutivos, sem que isso implique em reprovação e sem que o tempo seja computado para fins de cálculo do prazo para conclusão do curso.

O aluno que desejar retornar após 1 (um) período de trancamento, não necessita comparecer à PROGRAD para interrompê-lo; bastando apenas matricular-se no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

Após 2 (dois) períodos de trancamento, o aluno que não se matricular passa a ser considerado Aluno em Abandono, passível de Desligamento nos termos da Resolução 33/97-CEPE.

Quem pode solicitar: aluno dos cursos de Graduação, matriculado no período em vigor ou não.

Quando solicitar: no período estabelecido no Calendário Acadêmico.

Onde solicitar: na Divisão de Matrícula e Controle Acadêmico - DMCA, da PROGRAD.

Documentos necessários:

- . Carteira de Identidade (cópia);
- . Histórico Escolar atualizado (cópia);
- . Horário Individual do período em vigor (cópia), caso o aluno esteja matriculado

Avaliação

O aluno pode passar direto, sem prova final numa disciplina, se sua nota for igual ou maior que 7,0. Aqueles que não obtiverem esta média, no fim do período, devem fazer uma prova final. A média final, considerando a prova final, deverá ser igual ou superior a 5,0 para que o aluno seja aprovado numa disciplina.

Em caso de arredondamento de nota, deve ficar claro que a menor fração de nota é 0,1, ou seja, se o aluno obteve uma média 6,8, isso não significa que esta nota deverá ser automaticamente arredondada para 7,0.

No início do semestre, os professores devem estabelecer os critérios de avaliação da aprendizagem em cada disciplina e fornecer os programas de curso. É um direito do aluno e uma obrigação do professor.

A Resolução N^o 25/1986 – CEPE – estabelece normas para recurso das avaliações de trabalhos escolares escritos de disciplinas dos cursos de graduação. De acordo com esta resolução, “corrigidos os trabalhos, num prazo máximo de 20 (vinte) dias, o professor deverá apresentá-los aos alunos, em aula de sua disciplina, para ciência das notas obtidas, explicando os critérios utilizados na avaliação, entretanto, a média dos trabalhos escolares do semestre, deverá ser divulgada num prazo mínimo de 48(quarenta e oito) horas antes da prova final”. Se o aluno discordar da nota obtida numa avaliação durante o semestre, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar seu recurso ao Departamento que oferece a disciplina, explicitando os pontos divergentes da avaliação. A Resolução N^o 25/1986 – CEPE – pode ser encontrada no endereço: <http://www.ufes.br> ® *Conselhos Superiores* ® *Resoluções* ® *Resoluções Acadêmicas* ® *Avaliações de Trabalhos Escolares escritos de disciplinas dos Cursos de Graduação (Recurso)*

Quando a discordância for sobre a nota da prova final, então o aluno terá prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados para apresentar seu recurso ao Departamento que oferece a disciplina, explicando os pontos divergentes da avaliação. A resolução que rege sobre este recurso é a Resolução N° 56/1992 – CEPE – e pode ser encontrada no endereço: <http://www.ufes.br> ® *Conselhos Superiores* ® *Resoluções* ® *Resoluções Acadêmicas* ® *Avaliações das provas Finais escritas de disciplina de Graduação (Recurso)*

Regime domiciliar - Amparo Legal

No caso de gestantes a partir do oitavo mês (Lei N° 6.202/75) ou de portador de doenças infecto-contagiosas e/ou traumatismos que impossibilitem o comparecimento do aluno às aulas (Decreto Lei N° 1.044/69), ele terá o direito de executar as tarefas de disciplinas em seu domicílio.

Nos dois casos o aluno deverá apresentar laudo médico, elaborado por autoridade oficial, à Pró-Reitoria de Graduação. O Regime domiciliar é registrado como amparo legal e não significa abono de faltas ou licença, muda somente o lugar onde o aluno irá executar as tarefas.

Aproveitamento de Estudos

O aproveitamento de estudos, ou dispensa de disciplinas, pode ser concedido nos casos em que o aluno já tenha cursado, com aprovação, na UFES ou em outras instituições de ensino superior, disciplinas cujos programas e cargas horárias sejam equivalentes às que compõem a grade curricular do seu curso atual. Para solicitar as dispensas, o aluno deve fazer um requerimento à Coordenação do Curso no prazo estabelecido no calendário acadêmico, anexando cópia do Histórico Escolar que comprove o cumprimento das disciplinas, cópias dos programas das referidas disciplinas, a estrutura curricular do curso no qual estas disciplinas foram cursadas e número e data da publicação no Diário Oficial dos atos de reconhecimento ou autorização desse curso. A Resolução N° 23/97 – CEPE regulamenta o aproveitamento de estudos e pode ser encontrada no endereço: <http://www.ufes.br> ® *Conselhos Superiores* ® *Resoluções* ® *Resoluções Acadêmicas* ® *Aproveitamento de Estudos nos Cursos de Graduação da UFES*.

Reopção de Curso e Remoção

Para efeito do que dispõe a Resolução N° 73/95 – CEPE será permitido ao aluno da UFES:

- a) a Reopção de um para outro curso, dentro ou não do mesmo agrupamento do Concurso Vestibular;
- b) a Remoção para o mesmo curso oferecido em turno e/ou local diferente.

A Reopção e a Remoção poderão ocorrer somente uma vez para cada aluno e dependerão da existência de vagas no curso pretendido. A publicação do número de vagas em cada curso, para este tipo de operação, são publicadas anualmente pela Pró-Reitoria de Graduação e a data para a apresentação das solicitações são definidas no calendário acadêmico.

São condições para aceitação do pedido de Reopção:

- a) que o candidato tenha cumprido com aproveitamento, em seu curso de origem, disciplinas cuja carga horária não seja inferior a 15% (quinze por cento) nem superior a 50% (cinquenta por cento);
- b) que o candidato tenha tempo hábil para integralização curricular do curso pretendido, contando a partir do ingresso no curso de origem.

A Resolução N° 73/95 – CEPE pode ser encontrada no endereço: <http://www.ufes.br> ® *Conselhos Superiores* ® *Resoluções* ® *Resoluções Acadêmicas* ® *Situações de reopção e Remoção dentro dos Cursos de Graduação da UFES*.

Porém, o coordenador juntamente com os membros do colegiado de curso, sempre tem que referendar o processo.

Transferência Facultativa

A Transferência Facultativa pode ser de alunos de outras instituições de ensino superior para a UFES ou de alunos da UFES para outras instituições. Para conseguir a transferência, o candidato deverá fazer um exame de seleção organizado pela Pró-Reitoria de Graduação, obedecidos os critérios estabelecidos na Resolução N° 28/99 – CEPE que pode ser encontrada no endereço: <http://www.ufes.br> ® *Conselhos Superiores* ® *Resoluções* ® *Resoluções Acadêmicas* ® *Transferência Facultativa*.

O aluno da UFES que quiser ou precisar ser transferido para outra Universidade, deverá solicitar da instituição pretendida os documentos exigidos e providenciá-los junto à Pró-Reitoria de Graduação e aos Departamentos. A partir do momento em que a UFES concede a guia de transferência, o aluno perde seu vínculo e é automaticamente desligado da UFES.

Novo Curso Superior e Complementação de Estudos

É permitido às pessoas que já possuem um diploma de graduação o reingresso na UFES, com isenção de vestibular, para realizar um novo curso superior ou para complementação de estudos de graduação.

A Resolução N° 31/2000 – CEPE estabelece as normas para estes tipos de ingressos na UFES e pode ser encontrada no endereço: <http://www.ufes.br> ® *Conselhos Superiores* ® *Resoluções* ® *Resoluções Acadêmicas* ® *Ingresso na Universidade com isenção de Vestibular para Novo Curso Superior e Complementação de Estudos, em nível de graduação*.

Aluno Especial

Para fins de enriquecimento cultural ou da aquisição de um conhecimento específico, a Universidade Federal do Espírito Santo aceitará a matrícula em disciplina isolada dos cursos de graduação. Poderão solicitar matrícula em disciplina isolada, portadores de diploma de curso superior e alunos regularmente matriculados em outra instituição de ensino superior. O aluno nesta condição é chamado Aluno Especial. O requerimento de matrícula será feito no Departamento que oferece a disciplina, em formulário próprio, no prazo estabelecido no calendário acadêmico.

A Resolução N° 06/95 – CEPE, que estabelece as condições para a situação de aluno especial pode ser encontrada no endereço: <http://www.ufes.br> ® *Conselhos Superiores* ® *Resoluções* ® *Resoluções Acadêmicas* ® *Disciplinas isoladas/Aluno Especial*.

Oportunidades para o aluno

Bolsas

Durante o curso, o aluno terá diversas oportunidades de adquirir conhecimentos que irão contribuir para sua formação técnica, entre elas:

- Bolsas de Iniciação Científica
- Monitoria em disciplinas do curso
- Estágios em laboratórios do Departamento

Programas de intercâmbio acadêmico para graduação

Existe a possibilidade do aluno fazer parte de seu curso numa instituição de ensino superior fora do país, desde que esta instituição tenha convênio firmado com a UFES. A este processo dá-se o nome de Intercâmbio Acadêmico.

Participação na Empresa Júnior de Engenharia

O Movimento Empresa Júnior surgiu na França no final da década de 60 e existe no país há dez anos, representando uma parcela dos estudantes universitários que buscam algo mais do que os estudos dentro da universidade.

Sendo uma entidade sem fins lucrativos, uma empresa júnior presta serviços principalmente a micro e pequenas empresas, com a orientação de professores altamente qualificados. Assim, esses estudantes conseguem agregar maturidade e experiência antes de ingressar no mercado de trabalho, além de colaborar com o aperfeiçoamento do ensino superior no país.

No Centro Tecnológico da UFES existe a **CTjr Consultoria em Tecnologia** que tem como objetivo:

- a) Oferecer à sociedade serviços de alta qualidade técnica, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região;
- b) Estimular o aprendizado e incentivar a capacidade empreendedora do estudante de graduação, somando experiência e visão profissional durante a sua permanência na Universidade.

Mais informações sobre o funcionamento da **CTjr Consultoria em Tecnologia** podem ser encontradas em: <http://www.ufes.br/~ctjr>.

Exame Nacional de Cursos – Provão

O Exame Nacional de Cursos, também conhecido como Provão, é um instrumento do Ministério da Educação e Cultura – MEC – para avaliar o desempenho dos alunos das diversas instituições de ensino superior do País. Todo graduando, para obter seu diploma, deve fazer o Provão.

O primeiro Provão para o Curso de Engenharia Mecânica foi realizado em 1998 e desde então vem sendo aplicado todo ano.

O Provão pretende avaliar a qualidade dos cursos de graduação em Engenharia Mecânica, observando as habilidades dos graduandos nas diversas áreas específicas, e sua visão sobre as questões humanísticas, éticas e ambientais. Avaliar, também, a qualidade da formação, por meio da verificação das suas habilidades na solução de problemas da área.

Todo aluno participante do Provão recebe, em sua residência, o Boletim de Desempenho do Graduando. O boletim apresenta a média geral do estudante e suas notas nas provas de múltipla escolha e discursiva. Para efeito de comparação, ele recebe essas mesmas informações sobre o desempenho dos alunos do Brasil, da região, do estado e da instituição onde concluiu seu curso.

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

O curso de graduação em Engenharia Mecânica existe oficialmente desde 1975. O curso obedece plenamente ao disposto nas Resoluções 48/76 (currículo mínimo dos cursos de Engenharia) e 218/73 e todos os profissionais graduados pela UFES em Engenharia Mecânica estão habilitados a exercer as atividades previstas no artigo 12º dessa resolução do CONFEA, (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), que regulamenta o exercício da profissão de Engenheiro. Mais informações sobre as atribuições da profissão podem ser obtidas no endereço eletrônico:

<http://www.creaes.org.br> ® legislação ® site do CONFEA ® consulta

O currículo atual, introduzido em 1992, é bastante moderno, com possibilidade de ênfases e disciplinas relacionadas à Engenharia Mecânica a partir do sétimo período. Atualmente pode-se escolher, a partir deste período do curso, uma dentre três ênfases: Materiais e Processos Mecânicos, Sistemas Mecânicos, Térmica e Fluidos. O prazo previsto para o término do curso é de 10 (dez) semestres (5 anos), e o curso tem um total de cerca de 3840 horas-aula, das quais 360, são aulas de disciplinas optativas

A grade curricular do Curso de Engenharia Mecânica pode ser obtida no endereço: *<http://www.ufes.br/~demct> ® colegiado de curso ® estrutura curricular*

O Profissional

O engenheiro mecânico desenvolve, além de outras habilitações, as seguintes atividades:

- Seleção de materiais, métodos e processos, levando em conta aspectos técnicos, éticos, sociais e ambientais;
- Aplicação de princípios científicos e de conhecimentos tecnológicos na solução de problemas de Engenharia Mecânica;
- Desenvolvimento de um raciocínio espacial, lógico, matemático e mecânico;
- Interpretação de desenhos e gráficos;
- Construção de modelos físicos e matemáticos;
- Utilização de técnicas e ferramentas adequadas para exercício da prática de Engenharia Mecânica;
- Planejamento e análise de custos com visão gerencial;
- Desenvolvimento de um espírito empreendedor e de capacidade de trabalho em grupo;
- Desenvolvimento de técnicas de auto aprendizado para um aperfeiçoamento contínuo;
- Desenvolvimento de suas expressões oral e escrita, com o conhecimento de línguas estrangeiras;
- Administração de recursos.

Áreas do Departamento de Engenharia Mecânica

- Térmica e Fluidos:

Trata do estudo, projeto e pesquisa de assuntos relacionados a problemas de refrigeração, ar-condicionado, estações de bombeamento, geração de energia, transferência de calor em processos industriais, motores de combustão, dispersão de poluentes na atmosfera, aerodinâmica.

- Sistemas Mecânicos:

É a área relacionada à elaboração de projetos mecânicos de máquinas e estruturas, análise de tensões e deformações em componentes estruturais, estudos de vibrações mecânicas e dinâmica dos movimentos.

- Materiais e Processos de Fabricação:

Abrange os assuntos relacionados a seleção de materiais de elementos mecânicos, forma de produção e comportamento desses materiais sob diferentes condições de solitação, metrologia, estudos de processos industriais de produção (laminação, estampagem, usinagem, fundição, soldagem, etc.) e pesquisa de novos materiais (plásticos de engenharia, cerâmicas de alta tecnologia, materiais compósitos).

Estágio Supervisionado

O estágio supervisionado é obrigatório para a conclusão do curso. O estágio supervisionado obedece a uma legislação específica e espera-se com ele proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, através da participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio. O estágio é feito em empresas cadastradas na UFES e deve ser supervisionado por um engenheiro de área afim, pela empresa, e por um professor do Departamento de Engenharia Mecânica, pela universidade.

As instruções e ofertas de estágio supervisionado, encontram-se no endereço:

www.ufes.br/~demct ® departamento de engenharia mecanica ® programas de disciplinas ® estagio supervisionado

Projeto de Graduação

Projeto de Graduação é um requisito curricular necessário para a obtenção do diploma de graduação em Engenharia Mecânica, e tem por objetivo básico o treinamento do aluno no que concerne à concatenação dos conceitos e teorias, adquiridos durante o curso, em torno de um projeto. É também objetivo deste projeto propiciar o treinamento do aluno no que se refere à apresentação oral de idéias e redação de textos técnicos de forma clara, concisa e objetiva.

O projeto de graduação é desenvolvido pelo aluno sob a orientação de um professor do curso. Aconselha-se ao aluno que já se envolva com o projeto a partir do 8º período, procurando um orientador e elaborando um anteprojeto.

Existe uma Coordenação de Projeto de Graduação e o aluno pode entrar em contato com o coordenador para maiores detalhes.

Visitem a página do Projeto de Graduação para maiores informações:

www.ufes.br/~demct ® departamento de engenharia mecanica ® programas de disciplinas ® projetos de graduação

Disciplinas Optativas

Ao olhar a grade curricular, você verá que estão previstas, no mínimo, 360 horas de carga horária referente a disciplinas optativas. Esta carga horária deve ser cumprida com no mínimo 6 disciplinas, sendo 3 em uma mesma ênfase. As disciplinas optativas são aquelas disciplinas que o aluno irá escolher, dentre as oferecidas, para completar a sua formação, independentemente da área para a qual fez sua opção. A intenção das disciplinas optativas é tornar o currículo mais flexível. As disciplinas optativas, ao contrário das disciplinas eletivas, devem ser escolhidas entre aquelas que fazem parte da grade curricular do curso escolhido pelo aluno.

Registro e Confeção de Diploma

É a autenticação do documento que outorga o grau ao concluinte para o exercício da profissão. A confeção de diploma inicia-se a partir do requerimento efetuado no mesmo período da solicitação de Colação de Grau. É facultativa a solicitação de confeção e registro de diploma, dependendo do interesse do aluno.

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica - PPGEM

O Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica fazem parte do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM.

A partir de 1994, o Departamento de Engenharia Mecânica - DEM, do Centro Tecnológico da UFES, iniciou um programa de capacitação do seu corpo docente, com o objetivo de melhorar a sua qualificação visando iniciar atividades de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado). Como resultado dessa política foi criado, por iniciativa de um grupo de professores doutores do Departamento, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica - PPGEM, que se propõe a oferecer um Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica, com áreas de concentração em Mecânica dos Sólidos e Materiais e Processos Mecânicos e tem como objetivo formar pesquisadores e docentes para o ensino superior e suprir a demanda por técnicos de alto nível para atuarem em projetos e estudos na área.

O Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica oferecido pelo PPGEM faz parte do sistema brasileiro de Pós-Graduação, no que se refere a fomento, expedição de diplomas e avaliação.

Visitem a página do PPGEM e vejam todas as informações sobre os Cursos de Mestrado da Engenharia Mecânica. O endereço é: <http://www.ufes.br/~demct>